Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica e Despacho n.º 39541 / 2025 - PRESI/GAPRE,

R E S O L V E:

Nomear **Francisco Teddy Falcão** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico (CJ-2G-3), do Gabinete da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica deste Poder Judiciário, com efeito retroativo a 02 de janeiro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Processo Administrativo n. 0013586-32.2025.8.01.0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 52/2025, de acordo com a Ata de Realização / Resultado por Fornecedor (D34562), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM a empresa:
- AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.173.882/0001-20, com valor global de R$ 99.000,000 (Noventa e nove mil reais), para o item único.

2.Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA- SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3.À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

4.Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente
(data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 02/01/2026 às 14:37:47.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 105/2025
Modalidade: Dispensa
Processo nº: Processo Administrativo n°.2025-321

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A. O. SANTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de a aquisição de Botijões (vasilhames) e Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg

Valor Total do Contrato: R$ 26.300,00

Vigência: . O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:
Fiscal Técnico: Daniela Rodrigues Nobre
E Gestor: Patrícia Lopes de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 93/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2024
Processo nº: Processo Administrativo n°.2025-376

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos de tecnologia da informação: webcam, conforme especificações e quantidades expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 37/2024 e ARP nº 013/2025.

Valor Total do Contrato: R$ 139.300,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização:

Fiscal Técnico: Wirton Santos de Almeida
E Gestor: Nivaldo Rodrigues Da Silva

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE

TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AO SEU SUBSTITUTO LEGAL

Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Desembargador **Laudivon Nogueira** transmitiu à Desembargadora **Regina Ferrari** o cargo de Presidente desta Egrégia Corte, no período de 7 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de usufruto de férias, de acordo com o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, art. 362, § 2º, e art. 360, parágrafo único, ambos do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Ana Lúcia Costa Felisberto, Chefe de Gabinete, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco, 6 de janeiro de 2026.

0002761-29.2025.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 98/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90.009/2025
Processo nº: Processo Administrativo n°.2025-445

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA WECOM COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de CÂMERA 360º

Valor Total do Contrato: R$184.440,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico n° 90.009/2025

Fiscalização:
Fiscal Técnico: Claudio da Silva Pereira
E Gestor: Nivaldo Rodrigues da Silva

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA A. Q. DOS SANTOS

PROCESSO Nº 2025-298

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914- 220, representado neste ato por seu por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. Q. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 44.705.268/0001-02, com sede na Rua Roma n° 270, Conj. Universitario, CEP:69.917.726 em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora Alana Queiroz dos Santos, CPF nº 918.***.***-4, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover repactuação com base na CCT 2025/2026 (AC000021/2025), bem como prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses com fundamento art. 57, II da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. DA REPACTUAÇÃO 2.1.1. Em decorrência da repactuação promovida o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado de 16/10/2025 a 16/01/2026 até é de:

GRUPO 02 – SERVIÇOS DE CARREGADOR

ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD. MESES
14	Rio Branco	Posto	14	R$ 3.942,44	R$ 55.194,16	3
15	Epitaciolândia	Posto	1	R$ 3.869,04	R$ 3.869,04	3

16	Brasiléia	Posto	1	R$ 3.869,04	R$ 3.869,04	3
17	Sena Madureira	Posto	1	R$ 3.869,04	R$ 3.869,04	3

GRUPO 03 – SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD. MESES
19	Rio Branco	Posto	2	R$ 4.949,70	R$ 9.899,40	3
20	Cruzeiro do Sul	Posto	1	R$ 4.890,77	R$ 4.890,77	3

2.1.2. O valor global do contrato passará de R$ 851.365,28 (oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 856.428,38 (oitocentos e cinquemta e seis, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), até 16/01/2026. 2.1.3. O valor incluido neste instrumento referente a repactuação é de R$ 5.063,10 (cinco mil e sessenta e três reais e dez centavos), conforme Pedido de Compra nº 2025/727. 2.2. DA PRORROGAÇÃO 2.2.1. A partir de 17/01/2026 o valor do contrato passará de R$ 856.428,38 (oitocentos e cinquemta e seis, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para 979.097,40 (novecentos e setenta e nove mil, noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 02 – SERVIÇOS DE CARREGADOR

ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
14	Rio Branco	Posto	14	R$ 3.942,44	R$ 55.194,16	12	R$ 662.329,92
15	Epitaciolândia	Posto	1	R$ 3.869,04	R$ 3.869,04	12	R$ 46.428,48
16	Brasiléia	Posto	1	R$ 3.869,04	R$ 3.869,04	12	R$ 46.428,48
17	Sena Madureira	Posto	1	R$ 3.869,04	R$ 3.869,04	12	R$ 46.428,48

Valor total do Grupo 02: R$ 801.615,36

GRUPO 03 – SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

ITEM	COMARCA	UNID.	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
19	Rio Branco	Posto	2	R$ 4.949,70	R$ 9.899,40	12	R$ 118.792,80
20	Cruzeiro do Sul	Posto	1	R$ 4.890,77	R$ 4.890,77	12	R$ 58.689,24

Valor total do Grupo 03: R$ 177.482,04

VALOR TOTAL GERAL DO CONTRATO: R$ 979.097,40

2.2.2. O valor mensal do contrato será de R$ 81.591,45 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO
4.1. Em decorrência da atualização dos valores, será ressarcido à contratada o valor de R$ 47.484,58 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à diferença entre os valores praticados e os valores atualizados no período de 16/01/2025 a 15/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder
Fonte de Recurso: 2760 – Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (Exercício Anterior)
Elemento de Despesa: 33903700000000 – Locação de Mão-de-Obra

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Assinaturas eletrônicas:

LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Presidente
Assinado em 18/12/2025 às 13:53:32

ALANA QUEIROZ DOS SANTOS – Usuária Externa
Assinado em 17/12/2025 às 14:23:55

PROCESSO: 2025-46
UNIDADE: GSITJ - Gabinete de Segurança Institucional
ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO Nº 385/2025

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado que tem por escopo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.494.031/0001-63 (Matriz) e 57.494.031/0010-54 (Filial), para a aquisição de instrumentos de um sortimento essencial de munições operacionais, de treino e de manejo para o Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (GSITJ), consistindo de um total de 16.250 (dezesseis mil, duzentas e cinquenta reais) unidades de munições e cartuchos, abarcando os calibres9mm Luger, .40 S&W, 5,56×45mm e Calibre 12, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual é fornecedora exclusiva, no valor de R$ 103.326,01 (cento e três mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Mapa de Preços; e) Proposta do Contratado; f) Certidões de Regularidade Fiscal; g) Declaração de Exclusividade e; h) Justificativa de inexigibilidade. Por intermédio do Despacho (H23205), os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral visando a análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da aquisição por inexigibilidade de licitação. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H24399). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H24399), e, por conseguinte, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.494.031/0001-63 (Matriz) e 57.494.031/0010-54 (Filial), para a aquisição de instrumentos de um sortimento essencial de munições operacionais, de treino e de manejo para o Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (GSITJ), consistindo de um total de 16.250 (dezesseis mil, duzentas e cinquenta reais) unidades de munições e cartuchos, abarcando os calibres9mm Luger, .40 S&W, 5,56×45mm e Calibre 12, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual é fornecedora exclusiva, no valor de R$ 103.326,01 (cento e três mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 07/01/2026 às 12:09:49.

DIRETORIA GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA Processo nº 2025-376 OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material conforme apontado pela SUCON (id. H24948) Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Programa de Trabalho: 13.1.2. Fonte de Recursos: 13.1.3. Elemento de Despesa: 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Programa de Trabalho: 203.005.02.126.2293.2266.0000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA. 13.1.2. Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 13.1.3. Elemento de Despesa: 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento .

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 16/12/2025 às 13:19:12.

PROCESSO: 2025-496
UNIDADE: DIGAT - Divisão de Gestão de Atas
ASSUNTO: Aquisição Material de Consumo [Ata Registro de Preço]

DECISÃO Nº 395/2025

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual de gestão administra-